



Critérios para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de professores ao Programa EICOS

Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social

O presente documento, aprovado em reunião do colegiado do Programa, em vigor desde 21/12/2016, visa sistematizar os critérios para o processo regular de credenciamento quadrienal de professores do Programa, estabelecer os critérios e procedimentos para o credenciamento de novos professores, além de definir as condições para o descredenciamento, considerando a avaliação quadrienal do Programa pela CAPES.

1. Sobre o processo regular de credenciamento quadrienal no Programa

Todos os professores permanentes e colaboradores, já inseridos na pós-graduação, devem pleitear, em caráter sistemático, a sua inserção regular ao Programa mediante um *Termo de Adesão* (em anexo), no ano de referência de cada novo quadriênio de avaliação da Capes, a ser entregue à coordenação no prazo máximo de 30 dias após o início do calendário oficial da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Nesta ocasião, o Programa também publicará uma chamada para o credenciamento de novos professores.

Aos **professores permanentes** do Programa, caberá:

- a) desenvolver projeto de pesquisa em associação à linha de pesquisa na qual se insere;
- b) orientar, no mínimo, 2 alunos de mestrado e/ou doutorado;
- c) assumir responsabilidade direta sobre disciplinas regulares ministradas, no mínimo uma vez por ano;
- d) buscar publicar anualmente mais de um texto acadêmico em revistas especializadas indexadas e/ou livros e capítulos de livros e/ou de outra natureza, além de oferecer contribuições de natureza técnica e/ou artística que atendam às especificações exigidas pela CAPES;
- e) participar ativamente de comissões regulares ou eventuais do programa;
- f) organizar, no mínimo, um evento nacional de pesquisa e/ou extensão no quadriênio; g) desenvolver redes de pesquisa nacionais e/ou internacionais;
- h) liderar um Grupo de Pesquisa registrado no Diretório Oficial de Grupos de Pesquisa da Base Lattes/CNPq;
- i) assegurar presença nas reuniões ordinárias da Comissão Deliberativa e nas atividades regulares do Programa;
- j) manter o Currículo Lattes atualizado;
- k) participar ativamente da construção de base de dados quantitativos e qualitativos do Relatório Sucupira no final de cada ano;
- l) emitir parecer anual sobre desempenho de bolsistas e eventuais pareceres de outra natureza quando solicitado pela coordenação ou pela Comissão Deliberativa.



UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro
CFCH - Centro de Filosofia e Ciências Humanas
IP - Instituto de Psicologia
EICOS - Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social

Apenas serão consideradas exceções a essas regras no processo de avaliação, os casos de afastamento para Licença Capacitação ou para pós-doutorado, ou ainda licenças e afastamentos por razões médicas.

Aos **professores colaboradores** do Programa caberá:

- a) desenvolver projeto de pesquisa em associação à linha de pesquisa na qual se insere;
- b) orientar e/ou co-orientar, no mínimo, 1 aluno de mestrado;
- c) assumir responsabilidade individual ou em parceria com algum professor do programa sobre disciplinas regulares ministradas, no mínimo, uma vez por ano;
- d) submeter anualmente ao menos um texto acadêmico em revistas especializadas indexadas e/ou livros e capítulos de livros e/ou de outra natureza;
- e) participar de comissões regulares ou eventuais do programa;
- f) organizar ou colaborar na organização, de no mínimo, um evento nacional de pesquisa e/ou extensão no quadriênio;
- g) engajar-me em redes de pesquisa nacionais e/ou internacionais;
- h) participar nas atividades regulares, em articulação com um professor permanente do Programa de no mínimo um Grupo de Pesquisa registrado no Diretório Oficial de Grupos de Pesquisa da Base Lattes/CNPq;
- i) assegurar presença nas reuniões ordinárias da Comissão Deliberativa e nas atividades regulares do Programa;
- j) manter o Currículo Lattes atualizado;
- k) participar ativamente na construção da base de dados quantitativos e qualitativos do Relatório Sucupira no final de cada ano;
- l) emitir parecer anual sobre desempenho de bolsistas e eventuais pareceres quando solicitado pela coordenação ou pela Comissão Deliberativa.

2. Sobre o processo de credenciamento de novos professores

Em caso de interesse de ingresso de novos professores no Programa EICOS - Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social, ao longo do quadriênio, caberá ao colegiado deliberar sobre o pleito, mediante a apresentação e análise de um Plano de Trabalho bianual do interessado, contendo:

- a) projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no período mínimo de 2 anos, com a justificativa de inserção teórica e metodológica na linha de pesquisa e no Grupo de Pesquisa selecionados no Programa;
- b) planejamento anual de disciplinas eletivas a serem ministradas, anualmente ou organização de seminários de pesquisa no biênio considerado no Plano de Trabalho;
- c) disponibilidade para orientação e/ou co-orientação;
- d) manifestação de interesse para a participação em atividades regulares do programa, envolvendo comissões permanentes e/ou temporárias;
- f) plano de publicações de acordo com as exigências da CAPES.



UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro
CFCH - Centro de Filosofia e Ciências Humanas
IP - Instituto de Psicologia
EICOS - Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social

Esta proposta será previamente analisada por um professor permanente do Programa associado à mesma linha de pesquisa para a qual o pleito foi dirigido ou por um professor externo ao programa, que deverá emitir parecer, a ser apresentado e aprovado em reunião de colegiado.

A análise sobre o pleito de ingresso de novos professores deve estar baseada na coerência do conjunto de atividades acadêmicas do candidato e de sua pertinência aos objetivos do Programa, à Linha de Pesquisa e ao Grupo de Pesquisa selecionados para orientar o Plano de Trabalho e, nos critérios de proporcionalidade entre professores permanentes e colaboradores definidos pela CAPES.

As diretrizes, a seguir, visam orientar a elaboração dos pareceres dos professores indicados *ad hoc* para a avaliação do pleito, que deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa, sendo prerrogativa do Colegiado, com base no parecer de análise do pleito, avaliar o pedido e deliberar pela sua aprovação ou não-aprovação.

Para ingressar no Programa, o professor deve ter perfil de pesquisador e vinculação teórica clara com uma das linhas de pesquisa, em sintonia com a base teórica e metodológica da Linha de Pesquisa e do Grupo de pesquisa selecionados para a sua inserção inicial.

O professor deve também ter produção acadêmica qualificada, com no mínimo três itens de produção (artigos em periódicos, capítulos de livro, livros publicados ou organizados) nos últimos três anos.

A qualidade do projeto de pesquisa, bem como da produção intelectual, são pré-requisitos para o seu ingresso no Programa. Mas é também essencial o seu engajamento presencial e regular nas atividades cotidianas de um programa de pós graduação.

Ao final do período de dois anos, o professor deverá encaminhar um *Relatório de Atividades* à Coordenação do Programa. Este relatório, articulado com o *Plano de Trabalho* anteriormente aprovado em Colegiado, deve incluir um período de dois anos e será avaliado por um membro externo ao Programa. Em função dos resultados obtidos, o professor poderá ser indicado como membro colaborador ou permanente do Programa, nos anos seguintes do quadriênio de avaliação da CAPES, se assim o desejar.

3. Sobre as condições para o descredenciamento



UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro
CFCH - Centro de Filosofia e Ciências Humanas
IP - Instituto de Psicologia
EICOS - Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social

Ao final de cada quadriênio de avaliação da Capes, uma Comissão *ad hoc* externa ao Programa realizará, com base no Lattes e na documentação encaminhada pelo Programa, uma análise do corpo docente, considerando principalmente:

- a) produção acadêmica;
- b) orientações em andamento ou concluídas de mestrado e/ou doutorado;
- c) disciplinas ministradas na pós-graduação;
- d) atividades relacionadas aos Grupos de Pesquisa;
- e) auto avaliação de cada professor no período;
- f) contribuição do professor para as atividades administrativas do Programa.

Com base no resultado desta análise, a Comissão indicará em parecer a ser apresentado ao Colegiado, os professores que devem permanecer no Programa na condição de permanentes, de colaboradores e aqueles que deverão ser provisoriamente descredenciados.